



TERMO ADITIVO TREC N. 029/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912255506 (CONTRATO TREC N. 060/2010) QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA		
CNPJ/MF: 05.858.851/0001-93	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: TREC	Ramo de Atividade: Órgão do Poder Judiciário Federal	
Endereço: RUA ESTEVES JUNIOR, 68, CENTRO		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3251-3700	FAX: (48) 3251-3778	
Endereço Eletrônico: Contratos@tre-sc.gov.br		
Nome do Responsável: EDUARDO CARDOSO		
Cargo: Secretário de Administração e Orçamento	RG: 2954837 – SSP/SC	CPF: 017.461.409-84

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90, BLOCO B, 7º ANDAR, B. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-902
Telefone: (048) 3954-4007	FAX: (48) 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven@correios.com.br		
Gerente de Vendas GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 401409112-1 - SSP/RS	CPF: 286.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Procedimento CMP/SAO n. 139/2010, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912255506 (Contrato TREC n. 060/2010), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas dimensões previstas no ANEXO nº 01 – Limites de Dimensões e de Pesos, **no subitem 1.7.1, alíneas “a” e “b”**, parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912255506** (Contrato TRESA n. 060/2010).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 29 de fevereiro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Wilson Raimundo Rezzadori
CPF: 538.222.939-20

NOME:
CPF: